

RESOLUÇÃO N.º 002/2017**Fixa Contribuição Financeira dos Municípios.**

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa e Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe – AMARP, nos termos do Estatuto da entidade e conforme deliberação em Assembleia Ordinária do dia 28 de Abril de 2017;

RESOLVE:

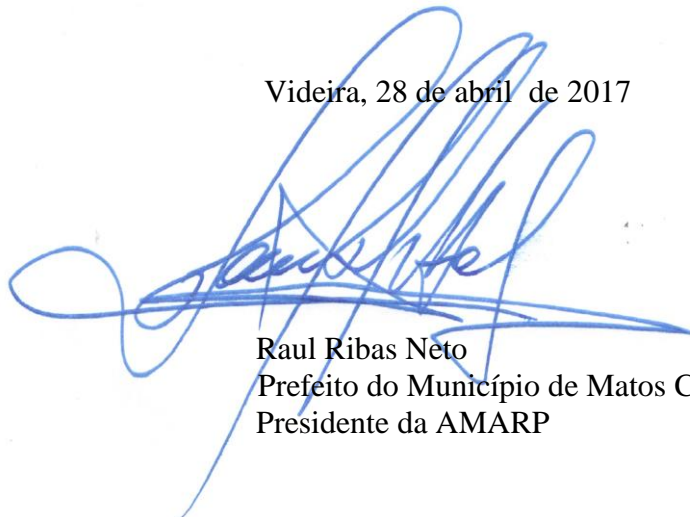
Artigo 1º Fixar a Contribuição Financeira mensal dos Municípios membros da AMARP, a partir do mês de maio de 2017, conforme deliberação e aprovação feita na Reunião Ordinária do dia 28 de maio de 2017. A Contribuição será de acordo com a Tabela abaixo:

Tabela de Contribuição Financeira dos Municípios a partir de Maio de 2017.

MUNICÍPIO	VALOR R\$
Arroio Trinta	7.470,00
Caçador	11.953,00
Calmon	6.047,00
Fraiburgo	10.315,00
Ibiam	6.825,00
Iomerê	7.470,00
Lebon Régis	7.389,00
Macieira	6.584,00
Matos Costa	6.047,00
Pinheiro Preto	6.825,00
Rio das Antas	6.584,00
Salto Veloso	7.470,00
Timbó Grande	6.584,00
Videira	17.715,00
TOTAL	115.278,00

Artigo 6º Esta Resolução entra em vigor em 1º de maio de 2017.

Videira, 28 de abril de 2017



Raul Ribas Neto
 Prefeito do Município de Matos Costa
 Presidente da AMARP

RESOLUÇÃO N.º 005/2017**REGULAMENTA OS SERVIÇOS DE ANÁLISE ELETRÔNICA DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa e Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe – AMARP, nos termos do Estatuto da entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º Todos os Projetos de Obras de Engenharia e Arquitetura recebidos pela Associação de Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe – AMARP, para análise e emissão de parecer, deverão ser feitos Eletronicamente através do sistema disponível na página da AMARP “Projetos Web”.

Artigo 2º Após a análise e aprovação, serão emitidas pela AMARP 02 (duas) cópias de cada projeto, com o respectivo boleto para pagamento das mesmas, cuja documentação será entregue após comprovado o pagamento do boleto emitido pela AMARP.

Artigo 3º O preço de cada cópia será o preço de mercado praticado na região e será por metragem “metro quadrado”.

Artigo 4º Esta Resolução foi aprovada em Assembleia Geral e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 25 de Agosto de 2017

Raul Ribas Neto
Prefeito do Município de Matos Costa
Presidente da AMARP

RESOLUÇÃO N.º 006/2017**Nomeia Comissão.**

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa e Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe – AMARP, nos termos do Estatuto da entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear os Senhores Humberto Dalpizzol, Alexandre Ganasini e Tarciso Rech, Funcionários da AMARP – Associação de Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe, para análise das Propostas para aquisição de 02 (dois) Aparelhos de Ar Condicionado com 24.000 BTUS.

Artigo 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Videira, 05 de setembro de 2017



Raul Ribas Neto
Prefeito do Município de Matos Costa
Presidente da AMARP

RESOLUÇÃO N.º 007/2017**Estabelece horário de expediente externo e uso do Auditório.**

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa e Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe – AMARP, nos termos do Estatuto da entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º As dependências da AMARP serão abertas no seguinte horário: Período matutino das 7 horas e quarenta e cinco minutos às 11 horas e quarenta e cinco minutos. No período vespertino das 13 horas e quinze minutos às 17 horas e quinze minutos.

Artigo 2º O Auditório da AMARP não poderá ser utilizado fora do horário de expediente da AMARP, ou seja das 7 horas e quarenta e cinco minutos às 11 horas e quarenta e cinco minutos e das 13 horas e quinze minutos às 17 horas e quinze minutos.

Artigo 3º O uso do Auditório em casos específicos, deverá ter a autorização do Secretário Executivo da Associação.

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Videira, 30 de Outubro de 2017

Raul Ribas Neto
Prefeito do Município de Matos Costa
Presidente da AMARP

RESOLUÇÃO N.º 008/2017**Nomeia Comissão.**

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa e Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe – AMARP, nos termos do Estatuto da entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear os Senhores Humberto Dalpizzol, Alexandre Ganasini e Tarciso Rech, Funcionários da AMARP – Associação de Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe, para análise das Propostas para aquisição de 02 (dois) Aparelhos de Ar Condicionado com 9.000 BTUS.

Artigo 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Videira, 05 de Dezembro de 2017



Raul Ribas Neto
Prefeito do Município de Matos Costa
Presidente da AMARP

RESOLUÇÃO N.º 009/2017

Concede Abono de Natal

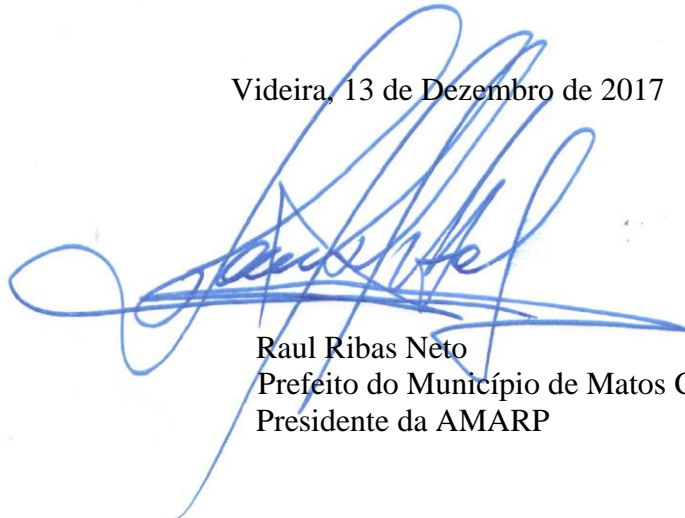
Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa e Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe – AMARP, no uso de suas obrigações:

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Abono de Natal para os Funcionários da AMARP – Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para cada Servidor.

Artigo 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Videira, 13 de Dezembro de 2017



Raul Ribas Neto
Prefeito do Município de Matos Costa
Presidente da AMARP